

PORTARIA Nº 1.717, DE 7 DE JULHO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	36000130079201700	200.000,00	29730005	200.000,00	10122201545250027	2010380	200.000,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000112635201700	300.000,00	37530001	300.000,00	10122201545250027	2719010	300.000,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000117742201700	186.116,00	37530001	186.116,00	10122201545250027	6518052	186.116,00
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	36000117727201700	300.000,00	29070003	300.000,00	10122201545250027	6455220 6621333	8.977,00 291.023,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	36000117753201700	180.000,00	29070003	180.000,00	10122201545250027	2007401	180.000,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MACEIO	36000124441201700	1.000.000,00	27290001	1.000.000,00	10122201545250027	2006510	1.000.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000124157201700	400.000,00	27290001	400.000,00	10122201545250027	2006928	400.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000124159201700	309.769,00	27290001	309.769,00	10122201545250027	2003341	309.769,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000124166201700	250.000,00	27290001	250.000,00	10122201545250027	2006936	250.000,00
AL	MACEIO	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE	36000135649201700	900.000,00	37400002	900.000,00	10122201545251795	2006359	900.000,00
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR ISIDORO	36000112496201700	150.000,00	22890007	150.000,00	10122201545250027	2004488	150.000,00
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	36000114719201700	150.000,00	29070003	150.000,00	10122201545250027	2722380	150.000,00
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI	36000118690201700	168.000,00	22890007	168.000,00	10122201545250027	4020405	168.000,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000123263201700	23.000,00	35420002	23.000,00	10122201545250027	2719436	23.000,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000123377201700	25.340,00	35420002	25.340,00	10122201545250027	3006816	25.340,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000123527201700	230,00	35420002	230,00	10122201545250027	2722119	230,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000123533201700	670,00	35420002	670,00	10122201545250027	2722127	670,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000123537201700	230,00	35420002	230,00	10122201545250027	3311686	230,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA DOS INDIOS	36000129893201700	600.000,00	29730005	600.000,00	10122201545250027	2010631	600.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENEDO	36000116378201700	500.000,00	27290001	500.000,00	10122201545250027	2003775	500.000,00
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	36000117696201700	700.000,00	35420002 22890007	300.000,00 400.000,00	10122201545250027 10122201545250027	2722321	700.000,00
AL	ROTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROTEIRO	36000125479201700	18.500,00	37530001	18.500,00	10122201545250027	2719533	18.500,00
AL	SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJE	36000114790201700	150.000,00	37530001	150.000,00	10122201545250027	2722356	150.000,00
AL	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARANA	36000114329201700	200.000,00	29070003	200.000,00	10122201545250027	2722402 7409486	80.000,00 120.000,00
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIPI	36000118037201700	100.000,00	37530001	100.000,00	10122201545250027	2719894	100.000,00
BA	AGUA FRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA FRIA	36000119679201700	200.000,00	37380002	200.000,00	10122201545250029	2602202	200.000,00
BA	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE	36000122971201700	400.000,00	30510001	400.000,00	10122201545250029	2413922	400.000,00
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIRITINGA	36000136254201700	150.000,00	27410001	150.000,00	10122201545250029	2644827	150.000,00
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIRITINGA	36000136257201700	100.000,00	27430018	100.000,00	10122201545250029	2644827	100.000,00
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000115857201700	400.000,00	32620001	400.000,00	10122201545250029	2557096	400.000,00
BA	CANAVIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAVIEIRAS	36000122755201700	159.768,00	35680001	159.768,00	10122201545250029	2804042	159.768,00
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000127032201700	200.000,00	37270007	200.000,00	10122201545250029	2387565 2387581	25.000,00 175.000,00
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	36000130446201700	500.000,00	32620001	500.000,00	10122201545250029	4024303	500.000,00
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	36000113082201700	338.000,00	30510001	338.000,00	10122201545250029	2388626 2388685 6994318	93.000,00 95.000,00 150.000,00
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000124941201700	100.000,00	37520005	100.000,00	10122201545250029	2801574	100.000,00
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000120217201700	150.000,00	27450007	150.000,00	10122201545250029	2620421	150.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000112269201700	200.000,00	37270007	200.000,00	10122201545250029	2532530 7111606	100.000,00 100.000,00
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000115221201700	400.000,00	27430005	400.000,00	10122201545250029	2772671	400.000,00
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000126485201700	470.000,00	27370008	470.000,00	10122201545250029	2602105	470.000,00
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	36000122891201700	300.000,00	35680001	300.000,00	10122201545250029	2412845	300.000,00
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000118937201700	500.000,00	30510001	500.000,00	10122201545250029	2627256	500.000,00